



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE
ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2026/CMAS

PROCESSO DE ESCOLHA DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

SÃO SEBASTIÃO DO OESTE/MG

A Comissão Eleitoral, constituída por meio da Resolução nº 015/2026/CMAS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 944, especialmente o Art. 19, torna público o presente Edital de Convocação para o processo de escolha dos representantes da Sociedade Civil para composição do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, para a gestão 2026/2028.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Edital tem por objeto convocar as entidades e representantes da sociedade civil para participarem do processo de escolha dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

2. DAS VAGAS E SEGMENTOS

2.1. Nos termos da Lei Municipal nº 944, o CMAS é composto por 06 (seis) membros titulares e respectivos suplentes, sendo garantida a paridade entre governo e sociedade civil.

2.2. Serão eleitos representantes da sociedade civil, conforme segue:

Total de vagas da sociedade civil:

- 03 (três) membros titulares
- 03 (três) membros suplentes

Distribuição das vagas:

I – 01 (um) representante de usuários ou organizações de usuários da assistência social

II – 01 (um) representante de trabalhadores do SUAS

III – 01 (um) representante de entidades e organizações de assistência social

2.3. A eleição será realizada em foro próprio, sob fiscalização do Ministério Público.

3. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar do processo eleitoral:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE ESTADO DE MINAS GERAIS

- I – entidades legalmente constituídas e com atuação na área de assistência social;
- II – trabalhadores do SUAS;
- III – usuários da política de assistência social ou organizações de usuários.

3.2. Os candidatos deverão atender aos seguintes requisitos:

- I – ser maior de 18 (dezoito) anos;
- II – possuir domicílio ou vínculo empregatício no Município;
- III – comprovar vínculo com o segmento representado há, no mínimo, 01 (um) ano;
- IV – não integrar a Comissão Eleitoral.

3.3. O atendimento aos requisitos deverá ser comprovado no ato da inscrição mediante apresentação de documentos pessoais, comprovante de residência e documento de vínculo com o segmento.

3.4. No ato de credenciamento, o interessado deverá optar por:

- I – candidato(a) e eleitor(a); ou
- II – somente eleitor(a).

3.5. É vedada a participação, como representante do segmento dos trabalhadores, de profissionais que ocupem cargo em comissão, função de confiança ou cargo de direção na rede socioassistencial pública ou em organizações da sociedade civil.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão realizadas no período de 03/08/2026 a 05/08/2026.

4.2. Local: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

4.3. Endereço: Rua Bonfim, nº 670, Centro

Horário de atendimento: 07h às 16h.

4.4. Documentação exigida:

- I – ficha de inscrição preenchida;
- II – documento de identificação com foto;
- III – comprovante de residência;
- IV – documento que comprove vínculo com o segmento;
- V – documentos da entidade (quando aplicável).

4.5. A Comissão Eleitoral poderá solicitar documentos complementares e indeferir inscrições que não atendam aos requisitos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE ESTADO DE MINAS GERAIS

5. DA HABILITAÇÃO

- 5.1. A lista preliminar das inscrições deferidas e indeferidas será publicada em 05/08/2026 após às 17 horas.
- 5.2. Caberá recurso no prazo de 01 (um) dia após a publicação.
- 5.3. A lista final dos habilitados será publicada em 07/08/2026.

6. DA ELEIÇÃO

- 6.1. A eleição será realizada em foro próprio, com a participação dos segmentos da sociedade civil, no dia 10/08/2026, na Câmara Municipal, às 14 horas.
- 6.2. A Assembleia eletiva será coordenada pela Comissão Eleitoral.
- 6.3. Terão direito a voto os participantes devidamente credenciados.
- 6.4. Cada segmento elegerá seus representantes (titulares e suplentes) por maioria simples de votos.
- 6.5. Os candidatos poderão se apresentar pelo tempo máximo de 05 (cinco) minutos.
- 6.6. Em caso de empate, será considerado eleito o candidato de maior idade.
- 6.7. A votação será realizada por meio de cédula.
- 6.8. O processo eleitoral poderá ser acompanhado pelo Ministério Público.

7. DO MANDATO

- 7.1. O mandato dos conselheiros será de 02 (dois) anos, permitida uma única recondução por igual período, conforme a Lei Municipal nº 944.

8. DA POSSE

- 8.1. A posse dos conselheiros eleitos ocorrerá em data a ser definida pelo Poder Executivo Municipal.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. O CMAS é composto de forma paritária entre governo e sociedade civil.
- 9.2. O Conselho será presidido por um de seus membros, eleito entre seus pares, com mandato de 01 (um) ano, permitida uma recondução, devendo ser observada a alternância entre representantes governamentais e da sociedade civil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE ESTADO DE MINAS GERAIS

9.3. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

9.4. O presente Edital será publicado no Diário Oficial do Município e demais meios oficiais de divulgação.

9.5. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião do Oeste/MG, 31 de julho de 2026.

Rosangela Carlos Silva
Presidente da Comissão Eleitoral



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO I
CRONOGRAMA

<i>Etapa</i>	<i>Data</i>
Publicação do Edital	31/07/2026
Período de Inscrições	03/08/2026 a 05/08/2026
Divulgação preliminar	05/08/2026 após às 17hs
Prazo de recursos	06/08/2026
Resultado final	07/08/2026
Assembleia/Eleição	10/08/2026 às 14hs



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO II
FICHA DE INSCRIÇÃO

PROCESSO DE ESCOLHA DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
SÃO SEBASTIÃO DO OESTE/MG
EDITAL Nº 001/2026/CMAS

1. DADOS DO PARTICIPANTE

- Nome completo: _____
- Data de nascimento: // _____
- CPF: _____
- RG: _____
- Telefone: _____
- E-mail: _____
- Endereço: _____
- Bairro: _____
- Município: São Sebastião do Oeste/MG

2. SEGMENTO DE REPRESENTAÇÃO

- ☐ Usuários da assistência social
☐ Organização de usuários
☐ Trabalhadores do SUAS
☐ Entidades/Organizações de assistência social

3. FORMA DE PARTICIPAÇÃO

- ☐ Candidato(a) e eleitor(a) ☐ Somente eleitor(a)

4. DADOS DA ENTIDADE (SE APLICÁVEL)

- Nome da entidade: _____
- CNPJ: _____
- Endereço: _____
- Telefone: _____
- Tempo de atuação na área de assistência social: _____ anos

5. DECLARAÇÕES

Declaro, para os devidos fins, que:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE ESTADO DE MINAS GERAIS

- () Possuo vínculo com o segmento representado há, no mínimo, 01 (um) ano;
- () Resido no município de São Sebastião do Oeste/MG;
- () Não integro a Comissão Eleitoral;
- () Estou ciente das normas previstas no Edital nº 001/2026/CMAS;

△ □ (para trabalhadores do SUAS)

() Declaro que não exerço cargo em comissão, função de confiança ou cargo de direção na rede socioassistencial pública ou em organizações da sociedade civil.

6. DOCUMENTOS APRESENTADOS

- () Documento de identificação com foto
- () CPF
- () Comprovante de residência
- () Documento que comprove vínculo com o segmento
- () Documentos da entidade (quando aplicável)

7. ASSINATURA

Declaro que as informações prestadas são verdadeiras e estou ciente de que a falsidade poderá implicar no indeferimento da inscrição.

São Sebastião do Oeste, ____ de _____ de 2026.

Assinatura: _____

8. USO DA COMISSÃO ELEITORAL

- Inscrição nº: _____
- Situação: () Deferida () Indeferida
- Observações: _____

Motivo (se indeferido): _____

Data da análise: ____/____/2026.

Assinatura da Comissão: _____